



## ***LEI ORDINÁRIA Nº 34***

*de 27 de fevereiro de 1954*

**Autoriza o Poder Executivo a conceder por aforamento per pétu  
ao Sr. João Batista Alves, os lotes nºs 2,3 e 4, a título gratuito, do  
Patrimônio de Ponte Vermelha.**

*O Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal  
decreta e eu sanciono a seguinte lei:*

**Art. 1º..** *Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a conceder a  
título gratuito por aforamento perpétuo ao Sr. João Batista Alves, os lotes  
de nºs 2, 3 e 4 da Ponte Vermelha, neste Município.*

**Art. 2º..** *As despesas oriundas dos Emolumentos, selos etc, correrão por  
conta do interessado.*

**Art. 3º..** *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo  
revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Camapuã, 27 de fevereiro de 1954*

*(a) João Ferreira de Souza Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 34/1954 - 27 de fevereiro de 1954*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*